



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 11/2022 - FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), [Resolução CONSUP nº 22/2015](#), e [Instrução Normativa PROEN nº 03/2021](#), torna público o **Edital IFRS nº 11/2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2022**.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

- 1.1. O presente edital visa fomentar programas e projetos de ensino por meio da concessão de cotas de bolsas e recursos de custeio.
- 1.2. As Bolsas de Ensino do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinam-se a apoiar as ações de ensino, fomentados por orçamento institucional, por meio da concessão de Bolsas de Ensino Técnico (BET) - destinadas aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS - e Bolsas de Educação Superior (BES) - destinadas aos acadêmicos de nível superior do IFRS -, em acordo com as normas do PIBEN.
 - 1.2.1. As propostas deverão ser apresentadas nas modalidades de projeto ou programa, conforme definição dada pela Resolução Consup nº 022, de 03 de março de 2015.
- 1.3. O presente edital contemplará o custeio das propostas aprovadas, de acordo com a ordem classificatória e a disponibilidade orçamentária.

2. DO ESCOPO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE ENSINO

- 2.1. Os programas e projetos de ensino regidos por este edital podem contemplar:
 - a) Atividades de ordem teórica e/ou prática que contribuam para a formação acadêmico-profissional no desenvolvimento de abordagens didático-pedagógicas inovadoras e criativas, capazes de impactar positivamente no desempenho acadêmico dos estudantes;
 - b) Atividades que se relacionem à possibilidade de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de ensino e de aprendizagem no contexto dos projetos pedagógicos dos cursos.
 - c) Atividades que promovam o aprimoramento e a qualificação do processo de ensino e de aprendizagem, por intermédio de atividades de caráter temporário e não regulares da matriz curricular.
 - d) Atividades que promovam a permanência e o êxito dos estudantes, especialmente no contexto pandêmico e pós-pandêmico de retomada das atividades presenciais, voltadas para a manutenção e integralização dos estudos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

3. DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 3.1. São áreas prioritárias, para efeitos de avaliação e classificação dos programas/projetos:
- a) Projetos de ensino voltados à monitoria acadêmica em componentes curriculares ou áreas do conhecimento;
 - b) Projetos de ensino voltados ao apoio pedagógico, reforço escolar e revisão de conteúdos, para estudantes com baixo desempenho acadêmico;
 - c) Projetos de ensino voltados ao apoio pedagógico e acompanhamento educacional de estudantes indígenas;
 - d) Projetos de ensino voltados ao apoio pedagógico e acompanhamento educacional de estudantes com necessidades educacionais específicas;
 - e) Projetos de ensino voltados à constituição de laboratórios de apoio didático ou clubes temáticos, que abordem temas transversais ou relacionados aos projetos pedagógicos dos cursos (clube de literário, clube de astronomia, clube de robótica, clube de programação, etc)
 - f) Projetos de ensino voltados à ambientação, integração e sociabilidade dos estudantes no espaço escolar, no contexto de retomada das atividades presenciais pós pandemia;
 - g) Projetos de ensino voltados à educação para a diversidade, à promoção da igualdade racial ou de gênero;
 - h) Projetos de ensino voltados à promoção da saúde dos estudantes, nas dimensões física ou psicológica;
 - i) Projetos de ensino voltados à inclusão digital, apoio pedagógico para uso de tecnologias informacionais e comunicacionais para a educação a distância, ou à acessibilidade digital;
 - j) Projetos de ensino voltados à inserção dos estudantes em atividades artísticas, desportivas ou culturais.
- 3.2. Poderão ser submetidas propostas que não estejam enquadradas nas áreas prioritárias acima listadas, apenas não sendo estas pontuadas no critério correspondente no formulário de avaliação (**Anexo VII**).

4. DOS RECURSOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DA BOLSA E CUSTEIO

- 4.1. A vigência das bolsas de ensino será definida no edital de seleção dos bolsistas de cada campus, observando o intervalo de 1º de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
- 4.2. O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:
- a) 04 horas semanais: R\$ 100,00/mês;
 - b) 08 horas semanais: R\$ 200,00/mês;
 - c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês;
 - d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

- 4.3. Os recursos para a concessão de bolsas são oriundos da matriz orçamentária de cada *campus*, conforme descrito na Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015 e constante no **Anexo I** do presente edital.
- 4.3.1. Em cada *campus*, a CAGE deverá elaborar edital de seleção de bolsistas, contendo o cronograma específico do *campus*.
- 4.3.2. A Direção/Coordenação de Ensino do *campus* encaminhará o edital de seleção de bolsistas à Direção-Geral do *campus* para assinatura e posterior publicação.
- 4.3.3. O pagamento das bolsas será realizado conforme descrito na Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015.
- 4.4. Será destinado o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) do orçamento da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, para custeio dos programas e projetos de ensino, a ser descentralizado para cada *campus*, de acordo com os projetos contemplados e segundo a ordem classificatória resultante das avaliações.
- 4.4.1 Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos, o valor destinado ao custeio poderá ser inferior ao previsto neste edital.
- 4.5. O valor de custeio a ser solicitado por cada projeto de ensino poderá ser de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), e deverá estar descrito no **Anexo V** do presente edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As etapas do edital são orientadas pelo seguinte Cronograma:

Etapas	Período
Publicação do edital	21/01/2022
Período para submissão no SigProj e envio da documentação prevista no item 7 deste edital	De 21/01/2022 até 18/03/2022
Divulgação da lista preliminar de projetos submetidos/inscritos	21/03/2022
Prazo de recurso	21 e 22/03/2022
Divulgação da lista final de projetos submetidos/inscritos	Até 24/03/2022
Divulgação preliminar das propostas homologadas	Até 28/03/2022
Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas	28 a 29/03/2022
Resultado final das propostas homologadas	Até 31/03/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	Até 28/04/2022
Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	28 e 29/04/2022
Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e custeio	Até 05/05/2022
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	Definido pela CAGE do <i>campus</i>
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Definido pela CAGE do <i>campus</i>
Indicação do(s) bolsista(s) selecionados para o projeto de ensino à Direção/Coordenação de Ensino	Definido pela CAGE do <i>campus</i>
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista de ensino	A partir de 01/06/2022
Prazo máximo para notificação de alteração de itens previstos no orçamento de custeio	28/10/2022
Prestação de contas dos recursos de custeio à CAGE do <i>campus</i>	Até 30/11/2022
Término da vigência das bolsas de projeto de ensino	Até 31/12/2022
Prazo máximo de envio do relatório do(a) bolsista de projeto de ensino à CAGE	31/01/2023
Prazo de envio do relatório final do projeto para projetos de ensino	Até 10 dias após o encerramento do projeto

6. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

6.1. São requisitos do proponente para solicitar bolsas ou custeio ao Programa ou Projeto de Ensino:

- a) ser servidor efetivo do IFRS;
- b) não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente;
- c) não possuir nenhum tipo de pendência com relação à entrega de relatórios do PIBEN;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

- d) não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS (**Anexo II**).
- e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

6.2. São deveres dos coordenadores dos programas ou projeto de ensino o cumprimento das normas do presente edital e as constantes na Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015.

7. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Compõem a proposta os documentos abaixo especificados:

- 7.1.1. 01 (um) arquivo em PDF da Declaração de Adimplência (**Anexo II**) preenchida e assinada digitalmente;
- 7.1.2. 01 (uma) cópia da proposta do Programa ou Projeto de Ensino em formato PDF, preenchido e assinado digitalmente, conforme **Anexo III**;
- 7.1.3. 01 (uma) cópia em formato PDF do **Anexo IV**, contendo o Plano de Trabalho para cada um dos bolsistas solicitados, assinado digitalmente.
- 7.1.4. 01 (um) arquivo em PDF do formulário de solicitação de custeio e plano de aplicação de recursos (**Anexo V**), devidamente preenchido e assinado, caso haja solicitação de recurso para custeio da proposta.

7.2. Os arquivos especificados no item 7.1 deverão ser anexados no SigProj.

7.3. Conforme Instrução Normativa PROEN nº 03/2021, o Projeto de Ensino (**Anexo III**) assinado pelo respectivo coordenador, assim como o protocolo gerado pelo SiEN/SIGProj, **deverão ser encaminhados para o e-mail sien@ifrs.edu.br**

7.4. Não serão aceitas inscrições de propostas enviadas fora do período estabelecido no cronograma do edital.

7.5. Não será permitido adicionar documentos à proposta, após o envio.

7.6. Na hipótese de envio de uma segunda proposta do mesmo projeto pelo mesmo proponente, respeitando o prazo limite estipulado no cronograma do edital para envio da documentação, somente a última submissão será considerada válida.

7.7. O pedido de concessão de cotas de bolsa(s) poderá ser cancelado pelo coordenador do programa ou projeto de ensino, desde que envie solicitação formal, devidamente justificada, à CAGE do respectivo campus.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Será designada uma Comissão Institucional Específica, coordenada pela Pró-reitoria de Ensino, para homologação e classificação das propostas submetidas a este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

- 8.2. Não serão homologadas as propostas em desacordo com as exigências deste edital, conforme Formulário de Homologação das Propostas de Ensino (**Anexo VI**).
- 8.3. O processo de seleção e classificação dos projetos de ensino adotará a análise do mérito, baseada na avaliação por, preferencialmente, 2 (dois) avaliadores *ad hoc*, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo VII** deste edital.
- 8.4. A concessão de bolsas e custeio aos programas e projetos de ensino estará condicionada à:
 - a) homologação da proposta;
 - b) classificação do programa ou projeto de Ensino com nota igual ou superior a 50% (cinquenta) da nota máxima; e,
 - c) disponibilidade de recursos orçamentários no *campus*, que define o quantitativo de bolsas, conforme **Anexo I**, e da Reitoria, no caso do recurso de custeio.
- 8.5. Os resultados referentes aos processos de homologação e avaliação, bem como as demais publicações relacionadas a este edital, serão divulgados no site do do IFRS, conforme o cronograma.

9. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 9.1. Será concedida 01 (uma) cota de bolsa por projeto na primeira distribuição de bolsas, respeitando a ordem de classificação.
- 9.2. Havendo recursos remanescentes, ocorrerá uma segunda distribuição para os projetos já contemplados e que solicitaram mais de uma bolsa, respeitando a ordem de classificação e o número de bolsas solicitadas, concedendo mais 01 (uma) cota de bolsa por projeto.
- 9.3. Havendo ainda recursos remanescentes, ocorrerão distribuições sucessivas para os projetos já contemplados que solicitaram mais de duas bolsas, respeitando a ordem de classificação e o número de bolsas solicitadas.
- 9.4. A Comissão Institucional Específica fará a classificação em ordem decrescente baseada na Nota Final (NF) de cada proposta, obtida pela média aritmética das avaliações, descritas no item 8.
- 9.5. As propostas que obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima da avaliação do projeto não serão classificadas para o recebimento de cotas de bolsas ou recurso de custeio.
- 9.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, nesta ordem:
 - a) Programa ou projeto que tem previsão de atender maior público de estudantes;
 - b) programa ou projeto que obtiver maior pontuação no item 11 do Anexo VII -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

- Formulário para avaliação das propostas de ensino;
- c) Programa ou projeto que obtiver maior pontuação no item 10 do Anexo VII - Formulário para avaliação das propostas de ensino;
 - d) Proposta cujo coordenador possui maior tempo de ingresso no IFRS.
- 9.7. Os resultados do processo de classificação e distribuição de bolsas serão divulgados no site do IFRS, conforme cronograma deste edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá pedido de recurso para as propostas não homologadas e para as propostas não classificadas na divulgação dos resultados parciais.
- 10.2. O coordenador do programa ou projeto de ensino poderá encaminhar recurso, contendo a justificativa, conforme os prazos estipulados no cronograma, utilizando o [Formulário de Recurso ao Edital 11/2022](#).
- 10.3. A Comissão Institucional Específica receberá as ações recursais quanto à inscrição/submissão, à homologação e à classificação das propostas, e, caso julgue-as pertinentes, as encaminhará para apreciação de outro avaliador *ad hoc* para nova avaliação.
- 10.4. As ações recursais sem justificativa e/ou recebidas fora dos prazos previstos no cronograma deste edital não serão avaliadas pela Comissão Institucional.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 11.2. A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 11.3. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).
- 11.4. Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.
- 11.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.6. Toda proposta de ensino que envolva celebração de parcerias, ou outro documento de igual valor jurídico, seja com participação direta ou indireta da instituição, deverá seguir o disposto na [Instrução Normativa nº 11/2017](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

11.7.Os casos omissos referentes ao presente edital serão decididos pela Comissão Institucional designada.

Bento Gonçalves (RS), 21 de janeiro de 2022.

Júlio Xandro Heck(*)
Reitor do IFRS

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

ANEXO I
VALOR DA MATRIZ ORÇAMENTÁRIA DESTINADO AOS PROJETOS DE ENSINO
EDITAL IFRS Nº 11/2022– FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2022

CAMPUS	VALOR DESTINADO A BOLSAS
ALVORADA	R\$ 22.726,61
BENTO GONÇALVES	R\$ 70.567,00
CANOAS	R\$ 31.000,00
CAXIAS DO SUL	R\$ 22.400,00
ERECHIM	R\$ 40.000,00
FARROUPILHA	R\$ 27.000,00
FELIZ	R\$ 26.436,00
IBIRUBÁ	R\$ 35.615,00
OSÓRIO	R\$ 25.816,34
PORTO ALEGRE	R\$40.456,00
RESTINGA	R\$ 34.200,75
RIO GRANDE	R\$ 47.250,00
ROLANTE	R\$ 28.701,00
SERTÃO	R\$ 80.642,79
VACARIA	R\$ 30.000,00
VERANÓPOLIS	R\$ 9.950,09
VIAMÃO	R\$ 21.190,00

REITORIA	VALOR DESTINADO A CUSTEIO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO	R\$ 120.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, _____, CPF
____.____.____-____, servidor lotado no *Campus* _____ do IFRS, declaro
para os devidos fins que não possuo nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos
concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às
ações de ensino sob minha responsabilidade.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

ANEXO III PROGRAMA/PROJETO DE ENSINO

Identificação da Proposta: _____

Programa () Projeto ()

Nº de bolsas previstas: _____

Nº de Bolsas e a Carga horária correspondente:

() Bolsas 4h () Bolsas 8h () Bolsas 12h () Bolsas 16h

O projeto se enquadra em uma das áreas prioritárias estabelecidas no item 3.1 deste edital?

() Sim. Qual? _____

() Não

PROGRAMA/PROJETO DE ENSINO - Orientação do SIGProj

1. Introdução

1.1 Identificação

Título:

Tipo de proposta: Projeto de Ensino

Edital: Edital nº XXX/2022

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – Campus XXX – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Início Previsto:

Término Previsto:

Tem recurso financeiro envolvido? () sim () não

O projeto é passível de ser realizado de forma remota, caso necessário? () sim () não

1.2 Parcerias

Instituição

Nome:

Sigla:

Parceira: () interna à IES () externa à IES

Participação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

1.3 Descrição

- Resumo (Máximo de 250 palavras)
- Palavras-chave (no máximo cinco palavras-chave - Separar as palavras apenas com vírgula)
- Informações Relevantes para Avaliação da Proposta

1.3.1 Justificativa

1.3.2 Fundamentação Teórica

1.3.3 Objetivos (Geral e Específicos)

1.3.4 Metodologia

1.3.5 Referências Bibliográficas

1.3.6 Observações

1.4 Outros Produtos Acadêmicos

Gera Publicações e Outros Produtos Acadêmicos: () sim () não

Em caso afirmativo, especificar qual(is).

1.5 Descreva o impacto esperado do respectivo programa ou Projeto na permanência e êxito dos estudantes.

1.6 O programa ou projeto contribui para a elevação do aprendizado de estudantes com baixo desempenho escolar? () sim () não

Caso sim, de que forma:

1.7 A proposta atende alguma das 10 áreas prioritárias elencadas no item 3.1?

() Sim () Não

Se sim, qual:

2. Equipe de Execução

2.1 Membros

2.2 Cronograma de Atividades Gerais:

Atividade(s)	Início	Final	Duração	Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

2.3 Solicitação de Bolsistas Discentes do IFRS:

N° de bolsistas	CH para atuar no projeto

Local e data.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO DO(S) BOLSISTA(S) - PIBEN DO IFRS

Pró-Reitoria de Ensino

Plano de Trabalho do(s) Bolsista(s)
Fomento Interno - Edição 2022

DADOS DE SOLICITAÇÃO DE COTAS DE BOLSAS	
Número de bolsas solicitadas para o projeto e a devida carga horária	

ASSINATURAS
<p>_____ Nome completo Coordenador do projeto de ensino</p> <p>IFRS - Campus , / /2022</p>

1. Objetivos do Plano de Trabalho do Bolsista

Os objetivos específicos do Plano de Trabalho do bolsista devem ser claros, sucintos e diretos.

2. Roteiro de Atividades do Bolsista

Esta é uma descrição técnica de como será desenvolvido o trabalho pelo bolsista. Devem estar detalhadas todas as etapas do Plano de Trabalho, as tarefas do discente, a sistemática de acompanhamento dos trabalhos e quais são os resultados esperados durante a vigência da bolsa, bem como a forma de análise dos resultados obtidos. O roteiro deve obrigatoriamente cobrir o período de vigência da bolsa. As atividades descritas devem estar vinculadas aos objetivos descritos anteriormente.

3. Cronograma de Atividades do Bolsista

Corresponde à apresentação da distribuição das várias etapas do Plano de Trabalho ao longo do período previsto para sua execução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

Caso o coordenador solicite duas ou mais bolsas, este campo deverá ser preenchido individualmente para cada um dos bolsistas.

O cronograma resulta da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de forma clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo prazo de vigência da bolsa.

ATIVIDADES PLANEJADAS PARA O BOLSISTA**	ANO 2022						
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							
8.							
9.							
10.							
11.							
12.							
13.							
14.							
15.							

** PREENCHER PARA CADA UM DOS BOLSISTAS SOLICITADOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

ANEXO V
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1. Título do Programa/Projeto de Ensino: _____

2. Solicitação:

Eu, _____,
coordenador(a) do programa ou projeto de ensino supracitado, solicito a aquisição dos materiais
ou contratação dos serviços abaixo descritos, para fins de realização do mesmo.

3. Plano de Aplicação de Recursos:

Tipo		Listagem	Valor
CUSTEIO	Material de Consumo		
	Hospedagem e Passagens		
	Serviços de terceiros (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)		
		TOTAL	R\$

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

ANEXO VI FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ENSINO

1. Dados de identificação

Título do Projeto	
Edital	
Coordenador	
Campus	

2. Número de Bolsas solicitadas: _____

3. Envio da proposta

Procedimentos de envio	N/A*	SIM	NÃO
A proposta foi enviada no período estabelecido no cronograma do edital complementar do respectivo campus?			
A proposta foi cadastrada no SIGPROJ e enviada para o e-mail indicado?			
O proponente anexou toda a documentação no SIGPROJ?			
Documentos entregues	N/A*	SIM	NÃO
01 (um) arquivo em PDF da Declaração de Adimplência (Anexo II), assinada pelo coordenador da proposta;			
01 (um) arquivo em PDF com o Projeto ou Programa de Ensino (Anexo III)			
01 (um) arquivo em PDF com o Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo IV), para cada bolsista solicitado			
01 (um) arquivo em PDF do formulário de solicitação de custeio e plano de aplicação de recursos (Anexo V), devidamente preenchido e assinado, caso haja solicitação deste recurso.			
Plano de trabalho do bolsista	N/A*	SIM	NÃO
Consta no Plano de Trabalho do bolsista a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do campus de origem ou da reitoria			

* Não se aplica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

4. Requisitos do Coordenador do Programa ou Projeto de Ensino

Itens	N/A*	SIM	NÃO
É servidor efetivo do IFRS.			
Não possui nenhum tipo de pendência com relação à entrega de relatórios do PIBEN.			
Tem currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq			
Não está usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.			

* Não se aplica

4. O Programa/Projeto submetido atende à Resolução Consup nº 022/2015, sendo considerado um Programa/Projeto de Ensino?

() Sim () Não

5. Observações

--

() Homologado () Não homologado

Local: _____ Data: ____/____/____

Responsável(eis) pela homologação

Presidente da Comissão Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ENSINO

Estrutura e clareza da proposta	Pontuação máxima	Pontuação obtida
01. Definição de objetivos <i>(Devem ser avaliados: O objetivo geral que deve indicar a abrangência e o propósito a que Programa ou Projeto deseja alcançar. Os objetivos específicos são alvos concretos que se busca alcançar no âmbito do Programa ou Projeto. Cada objetivo específico deve ter uma clara correspondência com os resultados esperados.)</i>	5	
02. Coerência da justificativa <i>(Neste critério, avalia-se a justificativa da proposta considerando a qualidade da descrição da relação e contribuição com o currículo do curso, do perfil do egresso que se quer formar, bem como da contribuição para a formação acadêmico-profissional no desenvolvimento de abordagens didático-pedagógicas inovadoras e criativas. Consiste em uma exposição sucinta, mas completa das razões diretas ou indiretas de ordem teórica ou prática que tornam o projeto importante.)</i>	5	
03. Pertinência da fundamentação teórica <i>(A fundamentação teórica consiste em embasar, de forma coerente e com utilização de autores de referência na área, o tema que será trabalhado. A avaliação da fundamentação teórica da proposta considera a explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram e a relação com a justificativa e com os objetivos propostos.)</i>	5	
04. Adequação metodológica <i>(A metodologia é a explicação minuciosa, detalhada, rigorosa e exata de toda ação desenvolvida e da abordagem pedagógica a ser realizada. É a explicação da intervenção pedagógica a ser realizada, das etapas do Programa ou Projeto de Ensino, do tempo previsto, da equipe de trabalho e da divisão do trabalho, enfim, de tudo aquilo que se utilizará no projeto. A avaliação da metodologia proposta considera a explicitação dos procedimentos metodológicos e a coerência metodológica com os objetivos da proposta.)</i>	5	
05. Público-alvo do ensino atendido pela ação <i>(Deve-se avaliar a descrição das pessoas que serão envolvidas e se beneficiarão com o projeto. A avaliação da pertinência do público-alvo escolhido, bem como a qualidade da sua delimitação e definição, considera a pertinência do público-alvo escolhido em relação à área temática e a qualidade da delimitação e a relação com o(s) cursos e seus currículos. Considerar também abrangência do projeto, número de estudantes que espera atingir.</i>	10	
06. Escopo do projeto <i>(a proposta é voltada para algumas das 10 áreas prioritárias elencadas no item 3.1?)</i>	20	
TOTAL	50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

Diretrizes do ensino e relevância institucional	Pontuação máxima	Pontuação obtida
07. Plano de trabalho do bolsista (<i>O plano de trabalho do aluno bolsista deve prever o envolvimento do estudante em atividades de ensino relacionadas ao projeto. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista devem apresentar consonância com o projeto proposto. Deverá(ao) estar prevista(s) apresentação(ões) de trabalho(s) em evento(s).</i>)	5	
08. Interdisciplinaridade curricular (<i>Refere-se à interdependência entre as diversas áreas do conhecimento. Na avaliação deste critério verifica-se a existência da relação do conhecimento específico e a totalidade, da interação de conceitos, das metodologias e experiências oriundas das diversas áreas do conhecimento e sua relação com a prática, visando alcançar os objetivos propostos.</i>)	5	
09. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão (<i>Na avaliação deste critério considera-se a articulação do ensino com a extensão e a pesquisa como uma prática acadêmica vinculada ao processo de formação de estudantes e de geração de conhecimento.</i>)	5	
10. Contribuição para o avanço dos processos de ensino na(s) área(s) vinculadas à proposta (<i>Avalia a contribuição do Programa ou Projeto de Ensino a partir da proposta de ações inovadoras relacionadas à(s) área(s) e curso(s) envolvido(s).</i>)	10	
11. Contribuição para a permanência e êxito estudantil (<i>o quanto o projeto se direciona e contribui para o aprendizado de estudantes com baixo desempenho acadêmico ou público de vulnerabilidade social. O projeto descreve de forma clara os impactos esperados em termos de evolução no aprendizado e êxito escolar dos estudantes para os quais se destina?</i>)	25	
TOTAL	50	
PONTUAÇÃO FINAL	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

ANEXO VIII
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

Edital IFRS nº __/20__ - Fomento a Projetos de Ensino 2022

1. Identificação:

Título:

Coordenador:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus* _____ – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

1.1 Resumo

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

2. Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

() 0 () 10 () 20 () 30 () 40 () 50 () 60 () 70 () 80 () 90 () 100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

3. Resultados

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?
() Sim () Não () Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?
() Sim () Não () Não se aplica

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?
() Sim () Não () Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

4. Produtos Gerados:

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? () Sim () Não

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

5. Mudanças e Dificuldades:

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

- a. Conclusões e Perspectivas
- b. Bibliografia
- c. Observações/Sugestões

6. Equipe de execução

6.1 Houve mudança na equipe de execução? () Sim () Não

6.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

	Nome	Regime de Trabalho	Instituição	Período de atuação	Carga horária	Função
Incluídos						
Excluídos						

6.3 Emissão de certificados:

- () para a equipe executora (coordenador e colaboradores)
() para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

___ horas para coordenador

___ horas para colaboradores

___ horas para público atendido pelo projeto

(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenação de ensino em formato editável)

Local, data

Coordenador(a) da Ação de Ensino